



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1624/PMC/04

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA OPERACIONAL E DE APOIO
COM GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA COM INTERVENIENCIA DA
SEDAM - SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica Operacional e de apoio com o Governo do Estado de Rondônia com a interveniência da SEDAM - Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º Constitui-se como objeto um regime de mútua cooperação técnica, operacional e de apoio entre a SEDAM e a Prefeitura Municipal de Cacoal, com interveniência da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à implementação municipal de Gestão Ambiental integrada e de outras ações no âmbito da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, conforme Minuta do Termo anexa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de Março de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
OAB/RO – 767
Advogada do Município



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica Operacional e de Apoio com a SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, e dá Outras Providências”*.

O meio ambiente é uma preocupação de há muito tempo inclusive sendo protegido constitucionalmente, art. 225:

“Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações..”

Nesse sentido a Administração Pública, face ao princípio da supremacia do Interesse Público é mister que a proteção do meio ambiente se dê maneira integrada entre as esferas de governamentais.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
OPERACIONAL E DE APOIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COM
INTERVENIENCIA DA SEMMA – SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Aos _____ dias de _____ de 2004, nesta Cidade de Porto Velho, na sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental (SEDAM), situada à Estrada do Santo Antonio, nº 900, Parque Cujubim, designada simplesmente de PRIMEIRA CONVENENTE, neste ato representada por seu secretario AUGUSTINHO PASTORE, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, portador da cédula de identidade n. 10/R-789455 SSP/SC e do CPF n. 400.690.289-15 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, com interveniencia da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob n., daqui por diante denominada SEGUNDA CONVENENTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora SUELI ARAGÃO